

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a possibilidade de **“CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE “WALISSON E FELIPE” EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES EM BACALHAU – 4º EDIÇÃO”, PARA O DIA 07 DE JUNHO DE 2025”**, cujo componente é nascido no Município de Piranga, na modalidade de INEXIGIBILIDADE de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, constatou que a Lei Municipal nº. 1471/2019 criou o **“Programa Prata da Casa”** com o objetivo de estabelecer normas para valorizar e incentivar a apresentação de grupos e artistas locais em eventos promovidos pelo Município. Continuando os trabalhos, constatou ainda que conforme prescreve o “caput” do artigo 74 da Lei 14.133/2021 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”, assim, não vislumbramos a necessidade de um processo licitatório, vez que trata da dupla contemplada pelo “Programa Prata da Casa” sendo inviável e impossível realização de procedimento licitatório para ampla competição. Registra-se ainda, que as razões de escolha da dupla constam do documento especificações técnicas elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura. Cumpre, ainda registrar que o preço oferecido pela dupla está compatível com os preços praticados em contratações anteriores e similares conforme nota fiscal e AFs (autorizações de fornecimento) inclusas aos autos. Salienta-se que a contratação será com a empresa que detém exclusividade da dupla, qual seja, **FILIPE DOMINICUS MILAGRES 11768256667**, inscrito sob o **CNPJ de nº. 41.887.750/0001-04**, conforme documentos inclusos nos autos. Aduz ainda, que foi apresentada a documentação referente a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, conclui pela adoção da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** a presente contratação com base no artigo 74 “caput” da Lei nº. 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados



os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Marcus Tomaz Heleno
Equipe de Apoio

Maria Luzia Resende de Lima
Equipe de Apoio